

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 24 de fevereiro de 2017

07 Páginas / Ano 1 / Edição nº 016



DECRETOS

DECRETO nº. 323/2017

SUMULA: Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de Execução Bimestral para o Exercício Financeiro de 2017, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. Fica fixado o Cronograma de Desembolso das Despesas e Metas Bimestrais de Arrecadação, conforme dispõe os Artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretaria Municipal de Planejamento

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO - CONSOLIDADO							
Especificações de Recas	METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PROGRAMADA/ORDCADO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, ART. 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL						
	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão
1 - RECEITAS CORRENTES	16.474.261,99	16.474.261,99	16.474.261,99	16.474.261,99	16.474.261,99	16.474.261,99	16.474.261,99
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00 Receta Tributária	2.016.598,88	2.016.598,88	2.016.598,88	2.016.598,88	2.016.598,88	2.016.598,88	2.016.598,88
1.2.0.0.00.00.00.00.00 Recas							
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00 Despesas e Encargos Sociais	1.446.839,80	1.446.839,80	1.446.839,80	1.446.839,80	1.446.839,80	1.446.839,80	1.446.839,80
1.4.0.0.00.00.00.00.00.00 Recetas de Serviços	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00 Transferências Correntes	1.365.379,23	1.365.379,23	1.365.379,23	1.365.379,23	1.365.379,23	1.365.379,23	1.365.379,23
9 - DESPESAS DA RECEITA	11.613.777,42	11.613.777,42	11.613.777,42	11.613.777,42	11.613.777,42	11.613.777,42	11.613.777,42
9.1.0.0.00.00.00.00.00.00 Despesas e Encargos Sociais	-1.757.595,33	-1.757.595,33	-1.757.595,33	-1.757.595,33	-1.757.595,33	-1.757.595,33	-1.757.595,33
9.2.0.0.00.00.00.00.00.00 Despesa da Receita FUNDIB	-1.748.048,55	-1.748.048,55	-1.748.048,55	-1.748.048,55	-1.748.048,55	-1.748.048,55	-1.748.048,55
TOTAL	14.716.666,67	14.716.666,67	14.716.666,67	14.716.666,67	14.716.666,67	14.716.666,67	14.716.666,67
METAS BIMESTRAIS DE EXECUÇÃO PROGRAMADO/ORDCADO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, ART. 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL							
Natureza da Despesas	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão
1 - DESPESAS CORRENTES	13.082.972,80	13.082.972,80	13.082.972,80	13.082.972,80	13.082.972,80	13.082.972,80	13.082.972,80
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00 Despesas e Encargos Sociais	8.016.557,29	8.016.557,29	8.016.557,29	8.016.557,29	8.016.557,29	8.016.557,29	8.016.557,29
1.2.0.0.00.00.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida	142.583,86	142.583,86	142.583,86	142.583,86	142.583,86	142.583,86	142.583,86
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	4.923.831,65	4.923.831,65	4.923.831,65	4.923.831,65	4.923.831,65	4.923.831,65	4.923.831,65
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.083.003,87	1.083.003,87	1.083.003,87	1.083.003,87	1.083.003,87	1.083.003,87	1.083.003,87
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 Investimento	816.837,07	816.837,07	816.837,07	816.837,07	816.837,07	816.837,07	816.837,07
4.5.0.0.00.00.00.00.00.00 Amortização de Dívida/Refinado	266.166,80	266.166,80	266.166,80	266.166,80	266.166,80	266.166,80	266.166,80
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.690,00	550.690,00	550.690,00	550.690,00	550.690,00	550.690,00	550.690,00
9.0.0.0.00.00.00.00.00.00 Reserva de Contingência	550.690,00	550.690,00	550.690,00	550.690,00	550.690,00	550.690,00	550.690,00
TOTAL	14.716.666,67	14.716.666,67	14.716.666,67	14.716.666,67	14.716.666,67	14.716.666,67	14.716.666,67

DECRETO nº. 324/2017

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.878,74 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.626 de 23 de dezembro de 2016,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

1 - Oriundos da aulação das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.02 Departamento de Educação

12.361.004.2.2045 Manutenção do Transporte Escolar

202.3.90.33.00.00 100127 PASSAGENS E DESPESAS COM

LOCOMOÇÃO 200.000,00 Total da Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

1 - Oriundos da aulação das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.02 Departamento de Educação

12.361.004.2.2045 Manutenção do Transporte Escolar

201.3.3.90.30.00.00 100127 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00

202.3.3.90.39.00.00 100127 OUTROS SERVIÇOS TERCEROS- PESSOA JURÍDICA 80.000,00 Total da aulação: 200.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO

Secretaria Municipal de Planejamento

Total da Suplementação: 38.878,74

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

Fonte Descrição Valor

300709 Recurso de Convênio Revitalização da Praça Getúlio Vargas 9.646,07

300791 Recurso de Convênio com APAE - Materiais de Consumo 26.232,67

Total: 35.878,74

II - Oriundos do provável excesso de arrecadação dos seguintes recursos:

Fonte Descrição Valor

300709 Recurso de Convênio Revitalização da Praça Getúlio Vargas 1.500,00

300791 Recurso de Convênio Revitalização da Praça Getúlio Vargas 1.500,00

Total: 3.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO

Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 325/2017

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.626 de 23 de dezembro de 2016,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.626 de 23 de dezembro de 2016,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

II - Oriundos do provável excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº. 520207/2015 e Processo nº. 3683.1025191-86/2015 CT.

Fonte Descrição Valor

100783 Recurso de Convênio Recuperação e pavimentação de vias urbanas 987.600,00

Total: 987.600,00

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

II - Oriundos do provável excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº. 520207/2015 e Processo nº. 3683.1025191-86/2015 CT.

Fonte Descrição Valor

100783 Recurso de Convênio Recuperação e pavimentação de vias urbanas 987.600,00

Total: 987.600,00

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO nº. 328/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja a disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da Pasta aprovou seu pedido;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Farmacêutico Bióquímico com jornada regular de 40 horas, fará assistência farmacêutica noturna no Hospital Carolina Lupion - HCL das 18 as 24 horas, na forma do artigo 24 da Lei nº. 3.820/60 c/c a Lei nº. 13.021/14;

Considerando, o que dispõe as deliberações 880/16 e 887/16, bem como a deliberação 899/16 o mesmo terá um intervalo para descanso e alimentação de 30 minutos, das 21 as 21:30 horas.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor com cargo efetivo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, senhor **GILBERTO MUSSI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.800 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.91-53, matriculado sob nº. 480 TIDE - **Tempo Integral de Dedicação Exclusiva** no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 329/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1554/2003,

RESOLVE

Artigo 1º. NOMEAR, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº. 1554/2003, o servidor com cargo em provimento efetivo de **CONTADOR**, senhor **EDSON DA SILVA NAIZER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.462.444-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 960.538.529-53, para desempenhar a função de **CONTROLOADOR INTERNO**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 330/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 15% (quinze por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, Senhora **PRISCILA FRIZZANCO ADÃO**, concedida através do Decreto nº. 073/2015, datado de 18 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 330/2017

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 334/2017

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **LUIZ CARLOS HERTEL** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **Luiz Carlos Hertel**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, sob matrícula nº. 2937, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 05997/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 335/2017

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **EZILDA SOARES**.

O **PREFEITO DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº. 00565/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c artigo 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 a servidora **EZILDA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.844-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.449-91, no cargo de Escriturário II, sob matrícula nº. 551.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 serão integrais, no valor de **R\$ 2.304,65** (dois mil trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), por mês, totalizando a quantia de **R\$ 27.655,80** (vinte e sete mil seicentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), anuais assegurando-se a revisão para preservar o seu valor real, na mesma proporção e data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 336/2017

Concede pensão por morte à **CLEUSA MARILSA DE PAULA PAES MENEZES**, dependente do servidor falecido **AGNALDO CARDOSO MENEZES**.

O **PREFEITO DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº. 00572/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no art. 40, §7º, I, da Constituição Federal e/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, à **CLEUSA MARILSA DE PAULA PAES MENEZES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.365-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.189-68, viúva do servidor **AGNALDO CARDOSO MENEZES**, falecido em 10/01/2017.

Parágrafo Único. Os proventos, calculados sob 100% de sua ultima remuneração, na forma do artigo 67º, parágrafo 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, serão integrais, no valor de **R\$ 1.997,10** (um mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos) mensais, perfazendo um total de **R\$ 23.965,20** (vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) anuais, assegurando-se revisão do benefício para preservar o seu valor real, na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em **10/01/2017**, na forma do disposto no art. 106, da Lei Municipal nº. 2037/09, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
 Procuradora Geral do Município

 VALDEMIR FERREIRA
 Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 337/2017

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº. 00665/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com efeitos no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, à servidora **SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.716-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.599-20, no cargo de Professora Classe C, inscrita na matrícula nº. 459.

Parágrafo Único. Os provenientes, artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, serão **integrados**, a razão **R\$ 2.181,38** (dois mil, cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), por mês, totalizando a quantia de **R\$ 26.176,56** (vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) **anuais**, assegurando-lhe o direito a revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2017.

 JOSE SLOBODA
 Prefeito

 HISSASHI UMEZU
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

 CARLOS PEREZ GOMEZ
 Secretário Municipal de Finanças

 TANIA MARISTELA MUNHOZ
 Procuradora Geral do Município

 VALDEMIR FERREIRA
 Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 225/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6 expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja a disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, irá responder como Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde da SEMUS e Enfermeira responsável pelo Setor de Tratamento Fora do Domicílio - TFD da SEMUS,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora com cargo efetivo de **ENFERMEIRA** - SEMUS, senhora **HERICA BEATRIZ SUENAR CASTELAR**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.497-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.259-24, **TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

 JOSE SLOBODA
 Prefeito

 HISSASHI UMEZU
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

 CARLOS PEREZ GOMEZ
 Secretário Municipal de Finanças

 AMALIA CRISTINA ALVES
 Secretaria Municipal de Saúde

 TANIA MARISTELA MUNHOZ
 Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 231/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6 expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Motorista Categoria "B", junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, ficará responsável pelo Almoxarifado, e, Coordenação dos auxiliares de serviços gerais do Hospital Carolina Lupion - HCL.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 03217/2017, a servidora com cargo efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA "B"** - SEMUS, senhora **ISABEL FÁTIMA PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.124-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.769-34, matrículada sob nº. 1.039, **Função Gratificada**, no percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

 JOSE SLOBODA
 Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

 CARLOS PEREZ GOMEZ
 Secretário Municipal de Finanças

 AMALIA CRISTINA ALVES
 Secretaria Municipal de Saúde

 TANIA MARISTELA MUNHOZ
 Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

CARLOS PEREZ GOMEZ
 Secretário Municipal de Finanças

AMALIA CRISTINA ALVES
 Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
 Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 240/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que a servidora executa além de suas atribuições do cargo de Técnica de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, será Coordenadora do Posto de Atendimento aos Trabalhadores da Área Industrial,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora com cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** - SEMUS, senhora **ZILDINHA DA SILVA CARDOSO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.640-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.569-00, matrículada sob nº. 3.345, **Função Gratificada**, no percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

 JOSE SLOBODA
 Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

 CARLOS PEREZ GOMEZ
 Secretário Municipal de Finanças

 AMALIA CRISTINA ALVES
 Secretaria Municipal de Saúde

 TANIA MARISTELA MUNHOZ
 Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 241/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá como Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Dr. Hélio Araújo de Masi;

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00819/2017, a servidora com cargo efetivo de **ENFERMEIRA** - SEMUS, senhora **AFRINE TOLIMITH ROLIM SOARES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.367-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.649-11, matrículada sob nº. 4.091 e 1.074, **Função Gratificada**, no percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

 JOSE SLOBODA
 Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

 CARLOS PEREZ GOMEZ
 Secretário Municipal de Finanças

 AMALIA CRISTINA ALVES
 Secretaria Municipal de Saúde

 TANIA MARISTELA MUNHOZ
 Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 238/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, será Responsável como Diretora, e, Responsável Técnica do Departamento de Saúde Bucal da SEMUS,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 03217/2017, a servidora com cargo efetivo de **DENTISTA** - SEMUS, senhora **CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALSCHMIDT**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.363-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.909-07, matrículada sob nº. 996 e 2.996, **Função Gratificada**, no percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

 JOSE SLOBODA
 Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

 CARLOS PEREZ GOMEZ
 Secretário Municipal de Finanças

 AMALIA CRISTINA ALVES
 Secretaria Municipal de Saúde

 TANIA MARISTELA MUNHOZ
 Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 242/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, ficará responsável como Coordenadora da Clínica Municipal de Fisioterapia,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00036/2017, a servidora com cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMUS, senhora VANESSA DE MIRANDA DE MELO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.957-1 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-33, matriculada sob nº. 3.678, **Função Gratificada**, no percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora com cargo efetivo de PROFESSORA, senhora ANDREIA APARECIDA VALENTIM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.331-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.799-52, matriculada sob nº. 793 e 2.974, **TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

JOSE SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 255/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, fará a Docência de Alunos do Centro de Atendimento Especial para deficientes visuais,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 01485/2017, **Gratificação pela Regência de Classe Especial**, na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor - SMECE, senhora ANGELA MARIA SADLACK DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.492.9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.439-04, matriculada sob nº. 770, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 40 (quarenta) horas semanais, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

JOSE SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 251/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Documentadora Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, ficará responsável pelo assessoramento e monitoramento de Projetos Governamentais voltados para educação, cultura e esportes;

Considerado que ficará responsável pela Administração de Pessoal na Secretaria, além do monitoramento em razão das avaliações de Estágio Probatório,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora com cargo efetivo de DOCUMENTADORA ESCOLAR - SMECE, senhora ANDREIA CRISTINA DE MATOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.866-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.809-67, matriculada sob nº. 3.422, **TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 60% (sessenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

JOSE SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 254/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Educadora Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, responderá pela Supervisão Escolar do CEMEI Pedro Nunes;

Considerando que a servidora estenderá sua carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 01485/2017, **Gratificação pela Supervisão Escolar**, no CEMEI Pedro Nunes, à servidora com cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil - SMECE, senhora DANIELE CRISTINE TALAR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.038-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.699-86, matriculada sob nº. 3.569, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

JOSE SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 257/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, fará a Docência em Classe de Sala de Recursos,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 01485/2017, **Gratificação pela Regência de Classe Especial**, na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor - SMECE, senhora **GISELLE MARIA MOREIRA FRIZZANCO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.2214.483P-8 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-47, matriculada sob nº. 4.914, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 258/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo, responderá como Assessora Pedagógica em Ensino Fundamental,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00559/2017, **Gratificação pela Assessoria Pedagógica em Ensino Fundamental - SMECE**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor - SMECE, senhora **JANAINA FERREIRA VAZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.592-8 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.249-69, matriculada sob nº. 3.744, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 260/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, fará a Docência em Classe Especial,

DECRES

Artigo 1º. NOMEIA, com base no protocolo Geral sob nº. 01485/2017, para o cargo de **REGENTE DE CLASSE ESPECIAL**, na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, a Senhora **MARIA PASTORA NIENEN DE MELLO**, Professora - SMECE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.273-7 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.069-20, matriculada sob nº. 4.882, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 321/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no art. 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, 67-X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº. 6990/2009, bem como a determinação do TCE/PR nos autos nº. 472/64/16 e instrução nº. 10477/16 da COFAP;

DECRES

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e/c artigo 39 da Lei Municipal nº. 2027/2009, à servidora **FUNICE DA APARECIDA MARTINS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.052.389-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 395.874.529-68, no cargo de zeladora, sob a matrícula nº. 576-1.

Pragroá Único. Os proventos serão proporcionais à razão de 9.655/10.950 avos, no valor de R\$ 47.130 (quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos) por mês, totalizando R\$ 5.655,60 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício no mesmo dia em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e/c artigo 30 da Lei Municipal nº. 2027/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/11/2009, revogando o Decreto nº. 505/2009.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

Valdeim Ferreira

Presidente do IPASPMJ

Republicado por incorreção.

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016. OBJETO: adita-se o prazo contratual pelo período de mais 4 meses. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 512/2016. CONTRATADA: ARPREL PROJETOS MONTAGENS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP. CNPJ Nº 07.912.874/0001-64. Vigência: 30 de janeiro de 2017 até 30 de maio de 2017.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 14558/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento até 30 de junho de 2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2016. CONTRATADO: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME. CNPJ/MF Nº 12.727.278/0001-44.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL 64/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO 293/2016. CONTRATADO: JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA ME. CNPJ 03.493.429/0001-56. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja 31 de dezembro de 2016 até 30 de junho de 2017.

EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 871/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2014. OBJETO: o aumento do quantitativo no percentual de 5,41% para instalação do sinal alimentar da internet para o CRAS PRIMAVERA, cujo valor do acréscimo é R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). CONTRATO ADMINISTRATIVO 319/2016. CONTRATADO: JOELI T RIBEIRO & CIA LTDA ME. CNPJ/MF Nº 08.832.050/0001-47. Assinatura: 17 de fevereiro de 2017.

EXTRATO. CONVÉNIO Nº 21/2016. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR. CONVENIENTE: UNINTER EDUCACIONAL S/A. CNPJ/MF 02.261.854/0001-57. OBJETO: proporcionar estágio curricular obrigatório aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos superiores ministrados pela Conveniente. Vigência: 30 de dezembro de 2020. Assinatura: 10 de fevereiro de 2017.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. Objeto: Contratação de Empresa para prestação para atender as necessidades dos veículos que compõem a Frota Municipal. CONTRATADA: TECMETRA SERV DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME. CNPJ/MF 18.919.918/0001-02. Valor Global Contratual: R\$82.250,00 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 21 de fevereiro de 2017.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 04/2017. OBJETO: aquisição de lixeiras seletivas para atender as necessidades da SMECE. CONTRATO ADMINISTRATIVO 24/2017. CONTRATADO: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. CNPJ/MF Nº 12.727.278/0001-44. Valor Global Contratual: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 15512/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2014. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual pelo período de mais 12 meses a partir de seu vencimento ou seja de 5 de janeiro de 2017 até 5 de janeiro de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 319/2016. CONTRATADO: JOELI T RIBEIRO & CIA LTDA ME. CNPJ/MF Nº 08.832.050/0001-47.

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016. CONTRATADO: Antônio Moacir Marcondes de Lima. CPF xxx.xxx.909-34. Prorrogação contratual até 04 de abril de 2017.

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2016. CONTRATADO: Edmilson de Oliveira. CPF xxx.xxx.979-08. Prorrogação contratual até 04 de abril de 2017.

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2016. CONTRATADO: Edmilson de Oliveira. CPF xxx.xxx.979-08. Prorrogação contratual até 04 de abril de 2017.

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016. CONTRATADO: Leonardo dos Santos Barros Brizola. CPF xxx.xxx.699-69. Prorrogação contratual até 04 de abril de 2017.

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2016. CONTRATADO: Luiz Donizete Xavier. RG xxx.xxx.622-0. Prorrogação contratual até 04 de abril de 2017.

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2016. CONTRATADO: MARCIO ROBERTO LEGAT. CPF XXX.XXX.629-87. Prorrogação contratual até 04 de abril de 2017.

EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2016. CONTRATADO: Rafael José dos Santos. CPF xxx.xxx.859-54. Prorrogação contratual até 04 de abril de 2017.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 1534/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO NO CRAS VOLANTE. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2016. CONTRATADA: PRISCILA DZENKAUSKAS ESTEVES SANTOS. CPF Nº XXX.XXX.708-07. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual pelo período de mais 12 meses a partir de seu vencimento ou seja de 23 de fevereiro de 2017 até 23 de fevereiro de 2018. Assinatura: 17 de fevereiro de 2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2017. Credenciamento de Professores para o primeiro semestre de 2017. Prestação de Serviços Profissionais. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 15/2017. CREDENCIADO: AGUE LEAL DOS SANTOS, CPF xxx.xxx.719-53. Valor: R\$6.453,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais). Assinatura: 6 de fevereiro de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2017. CREDENCIADO: ELISANGELA SANTANA DE MATOS, CPF xxx.xxx.649-04. Valor: R\$4.347,00 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais). Assinatura: 6 de fevereiro de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2017. CREDENCIADO: EVERTON JOSÉ RODRIGUES, CPF xxx.xxx.289-10. Valor: R\$5.751,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e um reais). Assinatura: 6 de fevereiro de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 18/2017. CREDENCIADO: LINCON FLAVIO RONDINA, CPF xxx.xxx.969-01. Valor: R\$1.593,00 (um mil quinhentos e noventa e três reais). Assinatura: 6 de fevereiro de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 19/2017. CREDENCIADA: MARILAINA APARECIDA FERREIRA DE ANHAIA, CPF xxx.xxx.839-10. Valor: R\$8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais). Assinatura: 6 de fevereiro de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 20/2017. CREDENCIADA: PATRICIA SOARES DO CAMARGO, CPF xxx.xxx.749-19. Valor: R\$7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e duas reais). Assinatura: 6 de fevereiro de 2017.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO.
CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº438/2017 – ALUGUEL SOCIAL.

O LOCATÁRIO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrito no C.N.P.J.-M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. JOSE SLOBODA, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.352, de 07 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a locação de imóveis, e os termos de contrato celebrado entre o locador e o locatário, decidem, cujas justificativas das razões de interesse público, por fim ao contrato entabulado, ante as disposições finalizadas, com o aluguel social em razão da família beneficiária ser contemplada no programa habitacional sub 50, rescindindo unilateralmente a partir de 13 de fevereiro de 2017, o Contrato da Administração de Locação de Imóvel nº 05/2017 Locadora: Marcus Wakamori, CPF 040.380.439-67, deixando, portanto, de produzir efeitos na sua totalidade.

Jaguariaíva/PR, 13 de fevereiro de 2.017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

JOSÉ SLOBODA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº353/2016

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/IMF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 - PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral com o CONTRATADO: JOSÉ MARCOS MARTINS DA COSTA, brasileiro, portador da RG nº. 7.588.872-6-SSP/PR e C.P.F nº. 021.845.729-42, residente na Rua Roseli de Miranda, 542, MD01, Jaguariaíva - PR, em 31 de janeiro de 2017, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar.

 MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
 CONTRATANTE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº147/2016

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/IMF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 - PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL a pedido com o ESTAGIÁRIO: JACKSON LUIS FARIA, xxx.xxx.249-94 de 02/02/2017, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar.

 MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
 CONTRATANTE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº407/2016

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/IMF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 - PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral com o CONTRATADO: JEFERSON LUIZ RODRIGUES, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, portador da RG nº. 8.138.351-0SSP-PR e C.P.F nº 032.857.199-74, residente na Rua Adachesci, Vila Aneáia, 275, Jaguariaíva - PR, em 31 de janeiro de 2017, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar.

 MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
 CONTRATANTE

SARH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 98
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital do Concurso Público nº 001/2013, resolve:

CONVOCAR

Os(a) candidatos(a) abaixo relacionados(a), aprovados(a) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2013 para que no período de **24 de fevereiro a 06 de março de 2017**, apresentem os seguintes documentos e agendam a data de seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 documentos 3x4 recentes;
- ✓ Comprovante de qualificação das obrigações militares, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Civis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;
- ✓ Comprovante de endereço;

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
12º (Final de lista)	ADEMILSON FELIX DA SILVA	238	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE AGNALDO CARDOSO DE MENEZES

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 23 de fevereiro de 2017.

 JOSE SLOBODA
 Prefeito Municipal

 HISSASHI UMEZU
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 022
TESTE SELETIVO Nº 001/2014

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Teste Seletivo nº 001/2014, resolve:

CONVOCAR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Teste Seletivo Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2014 para que no período de **24 de fevereiro a 06 de março de 2017**, apresente cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- h) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- j) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado para o local que atuará;

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ADÉLIA KOJO BALDIN

CLASIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2º (Cola para pessoas afro-brasileiras)	DIEGO BARBOSA DE MIRANDA	255	PARA PREENCHER A VAGA DE IVANA APARECIDA DE SOUZA DEVIDO AO NÃO COMPROVADO FATO DE LUCIANE MARTINS DA COSTA PASSOS

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 23 de fevereiro de 2016.

JOSE SLOBODA

Prefeito Municipal

 HISSASHI UMEZU
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SEFIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de Capas de Chuva, para atender a SMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de março de 2017, às 09h30min.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 09h15min. Do dia 14 de março de 2017.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR.

INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: comprajag@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva – Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

Jaguariaíva, 22 de fevereiro de 2017.

Elio Zub Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a **Contratação de Empresa para prestar serviços de transporte escolar de alunos e professores da Rede Pública Municipal e Estadual, na área rural do Município, num percurso de 250 Km por dia.**

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de março de 2017, às 14h30min.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14h15min. Do dia 14 de março de 2017.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR.

INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: comprajag@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva – Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

Elio Zub Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de 200,00 m³ de concreto usinado fck 25 mpa, e 1000 m de meio fio extrusado para serem utilizados em manutenção de pontes e calçadas.**

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de março de 2017, às 16h00min.

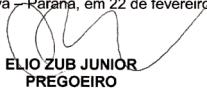
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 15h45min. Do dia 14 de março de 2017.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR.

INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados

através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiáva – Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.


Elio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Papel Sulfite para atender a demanda das Secretarias Municipais.

TIPO: Menor Preço/por Item

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de março de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs às 11:00hrs dia 14 de março de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00 do dia 14 de março de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00hrs dia 14 de março de 2017.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com

Jaguaraiáva, 22 de fevereiro de 2017.


Elio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa para realizar exames de imagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Carolina Lupion.

TIPO: Menor Preço/ por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de março de 2017.

HORÁRIO: 10:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9453 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiáva, 22 de fevereiro de 2017.


Elio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pedra (Brita, Poliedro e Pó de Pedra) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

TIPO: Menor Preço/por Item

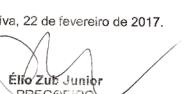
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de março de 2017.

HORÁRIO: 15:30min (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiáva, 22 de fevereiro de 2017.

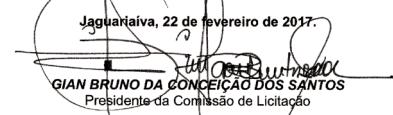

Elio Zub Junior
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva
Departamento de Compras e Licitação
Aviso de Licitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 05/2017
OBJETO: Credenciamento de empresas e profissionais (pessoa jurídica e/ou pessoa física/profissionais liberais), para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion e da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: de 02/03/2017 à 23/03/2017, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

LOCAL DE PARA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva – Departamento de Compras. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email: comprasjag@gmail.com. Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta – telefone (43) 3535.9452 – no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min.


Jaguaraiáva, 22 de fevereiro de 2017.
Gian Bruno da Conceição dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

SAMAE

PORTRARIA Nº 03/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiáva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 85/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 2323/2011 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, o servidor ZIFRIT MALEK, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.574.519 SES/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 731.236.689-91, no cargo de auxiliar de operação e manutenção, sob a matrícula nº. 361 em caráter de urgência que se apresente na sede do SAMAE para retornar suas atividades laborais, pois que, de acordo com o Decreto 22/2017, de 07 (sete) de fevereiro de 2017, que revogou o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (Decreto nº 255/2010), com fundamento no artigo 42 e 43 da Lei Municipal nº. 2.037/2009, em razão da ausência de doença incapacitante.

Art. 2º - O não comparecimento do servidor caracterizará abandono de serviço.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Anote-se.

Jaguaraiáva, 22 de fevereiro de 2017.


LARISSA PENTEADO CARNEIRO
Diretora Presidente do SAMAE
Decreto nº 039/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EXTRATO DE EDITAL Nº 004/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos da Prova Prática e a convocação para o Ato Público de Sorteio de Desempate, que será realizado no dia 03/03/2017 (sexta-feira), às 14h (Horário de Brasília), no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Jaguaraiáva, situada na Rua Prefeito Aldo Sampayo Ribeiro, nº 222, Bairro Cidade Alta, no Município de Jaguaraiáva/PR. O Edital na íntegra encontra-se no Painel de Publicações do SAMAE e nos sites www.objetivas.com.br e www.samaejv.com.br, Jaguaraiáva, em 24 de fevereiro de 2017. Reginaldo Aparecido Cheirubim - Diretor Presidente.

**CÂMARA
MUNICIPAL**

PORTRARIA Nº 003/2017.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:-

Declarar ponto facultativo neste Legislativo Municipal, no dia 27 de fevereiro e 01 de março do corrente ano, por motivo de feriado alusivo ao Carnaval, comemorado no dia 28 de fevereiro de 2017, retornando as atividades normais na quinta-feira (02/03).

CUMPRA-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiáva, em 21 de fevereiro de 2017.


VER. JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR ACORDO ENTRE AS PARTES

Aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA, representado neste ato por seu VEREADOR-PRESIDENTE, Senhor JOSÉ MARCOS PESSA FILHO, no uso de suas atribuições, e, de outro, a empresa SUPREMA SERVICE LTDA, com sede na Rondônia Pará de Souza, PR 192, S/N, Salas 3 e 4, Km 220, Arapoti-PR, inscrito no CNPJ sob nº. 12.110.767/0001-52, neste ato representada por JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO, representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.131.839, inscrito no CPF sob o nº. 372.400.569-53, doravante simplesmente denominadas DISTRIBUANTES, de comum acordo resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE, sem cobrança e sem pagamento de multa por nenhuma das partes, o Contrato nº 02/2016, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2016, com anexo no art. 78, inciso VI, da Lei 8.666/1993, e ainda, os Acórdões 100/2004-TCU e 1748/2004-TCU, ambos do Plenário e o Acórdão nº. 954/2012-Plenário, TC nº. 006.095/2004-6, rel. Min. Ana Arraes, 25.4.2012, ficando os pagamentos a Contratada suspenso a partir desta última data mencionada.

Por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento.


JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Supreme Service Ltda


JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Jaguaraiáva

Testemunha 1:
Nome: Auxílio Mariano Tavares
RG: 5.166.710-3

Testemunha 2:
Nome: _____
RG: _____